

TEXTO PARA DISCUSSÃO 13

CARGA TRIBUTÁRIA NO BRASIL - 2000

BRASÍLIA – JULHO 2001

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - SRF
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-TRIBUTÁRIOS - COGET
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS

Coordenadora-Geral
Andréa Lemgruber Viol

Coordenador
Márcio Verdi

Texto para Discussão 13
Carga Tributária no Brasil - 2000

Equipe Técnica

Jefferson José Rodrigues
Luis Fernando Wasilewski
Nelson Leitão Paes
Wilson Massatoshi Kitazawa

Este trabalho é de inteira responsabilidade de seu(s) autor(es). As opiniões nele emitidas não exprimem, necessariamente, o ponto de vista da SRF.

Esplanada dos Ministérios
Edifício Sede do Ministério da Fazenda, 7º andar, sala 705
Brasília – DF CEP - 70.048-900
Brasil
Tel.: Voz : (061) 412.2750 Fax : (061) 412.1728
Home Page : <http://www.receita.fazenda.gov.br>

RESUMO

O presente texto apresenta o cálculo e avaliação da carga tributária brasileira para o ano de 2000. O conceito de carga tributária utilizado é bastante amplo e inclui contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse de categorias profissionais e econômicas, além dos impostos, taxas e contribuições de melhoria abrangidos pelo conceito de tributo nos termos do art. 145 da Constituição Federal. Também estão incluídas no cálculo da carga tributária as contribuições para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Como a estimativa considera os tributos e contribuições relativos às três esferas de governo, o resultado apurado constitui um indicador do esforço da sociedade para o financiamento das atividades do Estado.

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	<i>1</i>
2. FATORES CONDICIONANTES DA CTB	<i>1</i>
3. ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	<i>2</i>
4. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	<i>4</i>
5. NOTAS EXPLICATIVAS	<i>5</i>
6. SIGLAS E ABREVIATURAS UTILIZADAS	<i>6</i>

CARGA TRIBUTÁRIA NO BRASIL - 2000

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Pelo segundo ano consecutivo a Carga Tributária Bruta (CTB) situou-se acima dos trinta pontos percentuais, confirmando a tendência crescente verificada no final dos anos 90. As receitas tributárias nas três esferas de governo apresentaram um crescimento real de 9,26% contra um crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB) de 4,46%. Como resultado, a CTB calculada atingiu **33,18% do PIB**, marca inédita na história do País.

QUADRO 01

CARGA TRIBUTÁRIA BRUTA – 1999 e 2000

R\$ BILHÕES CORRENTES

Componentes	1999	2000
Produto Interno Bruto ^{1/}	960,85	1.089,68
Arrecadação Tributária Bruta	308,91	361,57
Carga Tributária Bruta	32,15%	33,18%

1/ Valores estimados pelo IBGE.

Diferentemente do ocorrido nos últimos anos, quando as crises externas tiveram forte repercussão no desempenho da economia nacional e os incrementos de arrecadação originavam-se, basicamente, das modificações da legislação tributária, o ano de 2000 foi marcado por um cenário econômico relativamente estável, o que permitiu uma significativa melhora dos indicadores econômicos nacionais.

Aos efeitos positivos da retomada do crescimento econômico sobre a receita tributária somaram-se reflexos de alterações legislativas adotadas em 1999, mas com efeitos plenos somente em 2000. Nas seções seguintes, procura-se identificar os fatores considerados fundamentais para explicar o comportamento da arrecadação de impostos e contribuições em 2000.

2. FATORES CONDICIONANTES DA CTB

No início do ano de 2000 já eram visíveis os sinais de recuperação da atividade econômica, iniciada no 3º trimestre de 1999, após a mudança do regime cambial. Os bons resultados fiscais obtidos pelo governo central, inclusive superando as metas de superávit, contribuíram para a manutenção de um ambiente de confiança e estabilidade, fundamental para o afluxo de investimentos estrangeiros diretos.

Ao contrário do período pós-desvalorização cambial, em 1999, no qual a manutenção da atividade econômica sustentou-se em uma base tributável de baixo

potencial (exportações), a expansão econômica em 2000 lastreou-se na demanda interna e na substituição das importações, o que contribuiu significativamente para o aumento das receitas tributárias. Outra importante base tributável que apresentou sinais positivos foi a massa salarial, que se expandiu em razão do aumento da oferta de empregos.

QUADRO 02

TAXAS DE CRESCIMENTO DO PIB - 2000

Setor Econômico	Variação %
Agropecuária	3,02
Serviços.....	3,85
Indústria.....	5,01
PIB	4,46

Fonte: IBGE

Foi nesse cenário de relativa estabilidade econômica externa e interna que o Produto Interno Bruto apresentou um crescimento real de **4,46%**, atingindo o valor de **R\$1.089,68 bilhões**. Importante frisar que, ao contrário do ocorrido em 1999, quando o setor agropecuário foi o responsável pela taxa positiva de crescimento (tendo a indústria apresentado retração), em 2000, o setor industrial, tradicionalmente a mais importante base de tributação, apresentou a maior taxa de expansão (5,01%), seguido pelo setor de serviços (3,85%) e pelo agropecuário (3,02%).

Os índices de preços foram sensibilizados por reajustes dos preços administrados, pelo efeito da entressafra e geadas em algumas regiões e pela expressiva alta das cotações internacionais do petróleo. Entretanto, os aumentos tiveram caráter sazonal, não logrando comprometer as metas de inflação definidas pelo Banco Central. O Índice de Preços ao Consumidor – Ampliado (IPCA), que norteia a política de metas inflacionárias, fechou o ano em **5,97%**. Já o IGP-DI (que é composto pelo IPA-DI, IPC e INCC) apresentou variação anual de **9,81%**. O IPC-FIPE, que é um índice regional (SP), apresentou uma variação de **4,38%**.

3. ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

A arrecadação agregada de tributos e contribuições no Brasil, em 2000, foi de **R\$361,57 bilhões**, um acréscimo nominal de R\$52,65 bilhões (17,0%) em relação ao ano anterior. Em termos reais, e utilizando o deflator implícito do PIB (7,12%), verifica-se que o crescimento real das receitas tributárias foi de **9,26%**, quase 5 pontos percentuais acima da taxa de crescimento do PIB.

QUADRO - 04

COMPORTAMENTO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS: 2000/1999

RECEITA	% CTB 2000	Variação Nominal (%)	Variação Real (%)
UNIÃO	69,23	15,93	8,22
- Administrada pela SRF	47,14	17,20	9,40
- Administrada pelo INSS	16,14	15,06	7,41
- CEF (FGTS).....	5,17	7,47	0,32
- MEC (Salário-Educação)	0,77	18,62	10,73
ESTADOS.....	26,19	20,58	12,56
- ICMS	22,76	21,20	13,14
- Demais	3,43	16,63	8,87
MUNICÍPIOS.....	4,59	14,54	6,92
TOTAL	100,00	17,05	9,26

1/ Variação real calculada com base no deflator implícito do PIB.

O Quadro 04 apresenta uma desagregação das receitas tributárias por esfera de governo e unidade administrativa. Pode-se observar que a União, que administra cerca de 70% da CTB, expandiu suas receitas tributária, em termos reais, em 8,22%. As unidades federadas, em conjunto, apresentaram uma expressiva expansão em sua receita de impostos, registrando um crescimento real de 12,56%. Por fim, as receitas tributárias dos municípios aumentaram, em termos reais, em 6,92%.

A Secretaria da Receita Federal logrou obter um acréscimo real nos impostos e contribuições por ela administrados da ordem de 9,40%. Para tanto, contribuiu uma conjunção de fatores econômicos e jurídicos. Algumas alterações no marco legal, implementadas no decorrer do ano de 1999, basicamente relativas à COFINS e à CPMF, vigoraram ao longo de todo o ano de 2000, implicando uma maior arrecadação em relação ao ano anterior. Algumas medidas de caráter administrativo, como, por exemplo, a concentração no topo da cadeia produtiva da arrecadação do IPI sobre automóveis, também surtiram efeitos positivos em relação ao ingresso de receitas para o tesouro público.

Mas é importante destacar que os principais ganhos de arrecadação originaram-se nos tributos indiretos (CPMF, COFINS e IPI). Os impostos indiretos, por possuírem uma base impositiva mais ampla e estarem menos sujeitos ao planejamento tributário, são mais sensíveis às oscilações econômicas. A essa maior sensibilidade ao crescimento da produção, somaram-se algumas mudanças de cunho legal (no caso da CPMF e do IPI) para aumentar o potencial arrecadatório dos tributos indiretos.

Por seu turno, a legislação referente aos tributos diretos (IRPF e IRPJ) manteve-se relativamente inalterada e, como conseqüência, a receita derivada desses tributos apresentou um crescimento real modesto, inferior a 1%.

A expansão econômica também foi determinante para o aumento da massa salarial, importante base imponible das contribuições para a seguridade social. Segundo os dados do Instituto Nacional de Seguridade Social, o aumento de arrecadação pode ser explicado por dois fatores: os impactos da reforma da Previdência e a recuperação do nível de empregos formais. O crescimento real da arrecadação das contribuições para o INSS foi de 7,4%.

Em nível estadual, a arrecadação do ICMS, que também apresenta forte aderência ao nível da atividade econômica, registrou um aumento real de 13,14%. Considerados em conjunto, os tributos incidentes sobre o consumo (IPI, PIS/COFINS, CPMF, ICMS e ISS) e sobre a massa salarial (INSS) explicam mais de 90% do aumento total da receita tributária.

4. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

A Constituição Federal estabelece a partilha do poder tributário entre os três níveis governamentais, atribuindo bases impondeis e limitando o alcance do poder tributante. A competência tributária assim definida refere-se à capacidade para instituir, legislar, fiscalizar e arrecadar tributos. Entretanto, para garantir uma maior independência entre os entes da República (União, Estados e Municípios) e um adequado equilíbrio financeiro, a Constituição prevê uma redistribuição das receitas arrecadadas.

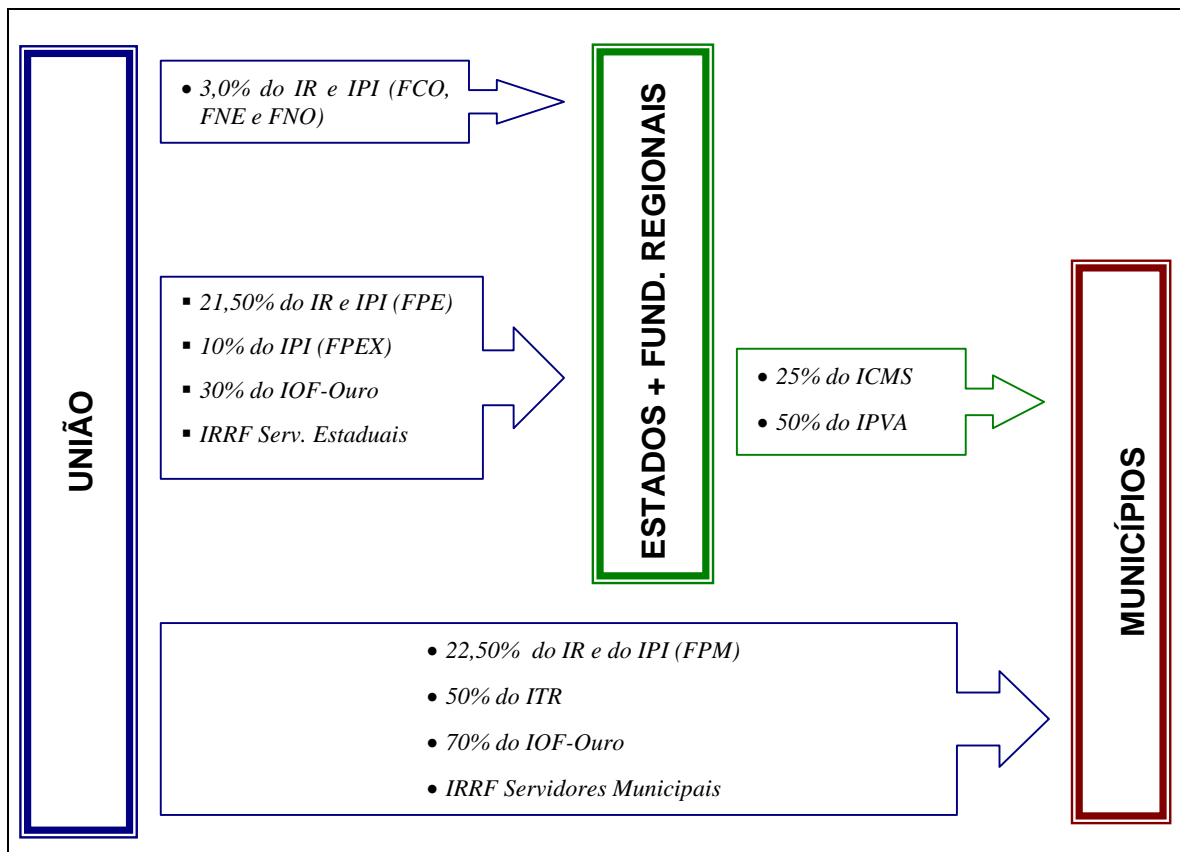
Surge, pois, uma diferença entre a receita arrecadada e a receita disponível em cada esfera de governo (ver Tabelas 3 e 4). Ao final do processo de transferências intergovernamentais de receitas, os governos municipais são os principais favorecidos. A título de ilustração, note-se que, em 2000, os governos locais tiveram suas receitas disponíveis (ou seja, após as transferências constitucionais), em termos agregados, mais que triplicadas em relação a sua arrecadação. Ou seja, para cada real arrecadado pelos municípios, corresponderam dois reais adicionais transferidos pelos governos estadual e federal.

A situação dos Estados é um pouco diferente. Embora apurem saldo líquido negativo após as transferências (recebem menos do governo federal do que transferem aos municípios), a perda agregada é pequena, cerca de 4% do volume arrecadado (R\$3,8

bilhões). Finalmente, a União aparece como a principal fonte de transferência, transferindo cerca de 14% de sua receita arrecadada.

QUADRO – 05

FLUXO DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS



O Quadro 05 apresenta, esquematicamente, o fluxo das receitas tributárias definidos na Constituição Federal, bem como indica a forma de cálculo das quantias a serem repassadas.

É importante notar que, o fato de alguns tributos de competência da União serem compartilhados e outros não, tem efeitos concretos no desenho e condução da política tributária. Uma medida que tenha como reflexo a variação na arrecadação do IPI ou do IR, por exemplo, afetará não apenas as finanças do governo federal, como também repercutirá, via fundos de participação, nos cofres públicos estaduais e municipais.

NOTAS EXPLICATIVAS

1. As receitas tributárias administradas pela SRF não incluem os valores relativos a acréscimos legais (multas, juros e correção monetária) e, portanto, diferem dos valores divulgados regularmente por essa Secretaria.

2. O valor do Imposto de Renda Retido na Fonte pelos Estados, relativo aos rendimentos pagos por eles, suas fundações e autarquias nos anos de 1995 a 1997 foi obtido junto à Secretaria do Tesouro Nacional. Para os demais anos estimou-se que tais receitas, como proporção do PIB, apresentaram a mesma taxa de crescimento da Contribuição para o Plano de Seguridade Social dos Servidores da União.

3. O valor do Imposto de Renda Retido na Fonte pelos Municípios foi estimado, para 1995, como 34,5% daquele retido pelos Estados, com base na retenção na fonte declarada na DIRPF/96. Para os demais anos utilizou-se o mesmo critério do item 1.

4. Os valores da contribuição para previdência estadual e municipal relativos aos anos de 1996 a 1999 correspondem a estimativas do IBGE.

5. A arrecadação total dos Municípios para os anos de 1995 a 1999 foi revista com base nas estimativas do IBGE. A desagregação por tipo de tributo foi realizada considerando-se os dados da STN.

5. Ao calcular o fluxo de receita entre as esferas de governo (Tabela 3 do anexo) consideraram-se como transferência aos Estados os recursos destinados aos Fundos Regionais (FNE, FNO e FCO).

SIGLAS E ABREVIATURAS UTILIZADAS

SIGLA	SIGNIFICADO
AIR	Adicional do Imposto de Renda
CTB	Carga Tributária Bruta
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
DPC	Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha
FCO	Fundo de Financiamento do Centro-Oeste
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FINSOCIAL	Fundo de Investimento Social
FNDE	Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação
FNE	Fundo de Financiamento do Nordeste
FNO	Fundo de Financiamento do Norte
FPE	Fundo de Participação dos Estados
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICM	Imposto sobre a Circulação de Mercadorias
ICMS	Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPTU	Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana
IPVA	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
ITBI	Imposto sobre a Transmissão <i>Inter Vivos</i> de Bens Imóveis
ITCD	Imposto sobre a Transmissão <i>Causa Mortis</i> e Doações
ISS	Imposto sobre Serviços
IVVC	Imposto sobre Venda a Varejo de Combustíveis
PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PIB	Produto Interno Bruto
PIS	Programa de Integração Social
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Pequenas e Médias Empresas.
SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SENAT	Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte
SESC	Serviço Social do Comércio
SESI	Serviço Social da Indústria
SEST	Serviço Social do Transporte
SRF	Secretaria da Receita Federal
STN	Secretaria do Tesouro Nacional

Anexos

ITEM	CONTEÚDO
TABELA - 0	Carga Tributária Bruta em Milhões de Moeda Corrente (1999 e 2000)
TABELA - 1	Carga Tributária Bruta em Milhões de Moeda Corrente (1990 a 2000)
TABELA - 1A	Carga Tributária Bruta em Milhões de Dólares (1990 a 2000)
TABELA - 2	Participação Relativa das Receitas na Carga Tributária Bruta (1990 a 2000)
GRÁFICO - I	Carga Tributária Bruta por Nível de Governo (1990 a 2000)
TABELA - 3	Transferências Constitucionais das Receitas Líquidas (1990 a 2000)
TABELA - 4	Composição da Carga Tributária Líquida após Transferências Constitucionais (1990 a 2000)
GRÁFICO - II	Participação Relativa na Arrecadação da Carga Tributária (1990 a 2000)
GRÁFICO - III	Receita Tributária Disponível após Transferências Constitucionais. (1990 a 2000)
TABELA - 5	Detalhamento por tributo. (2000)
INF. ADIC.	PIB, Moedas, Índices de Preços e Fontes dos Dados

CARGA TRIBUTÁRIA BRUTA

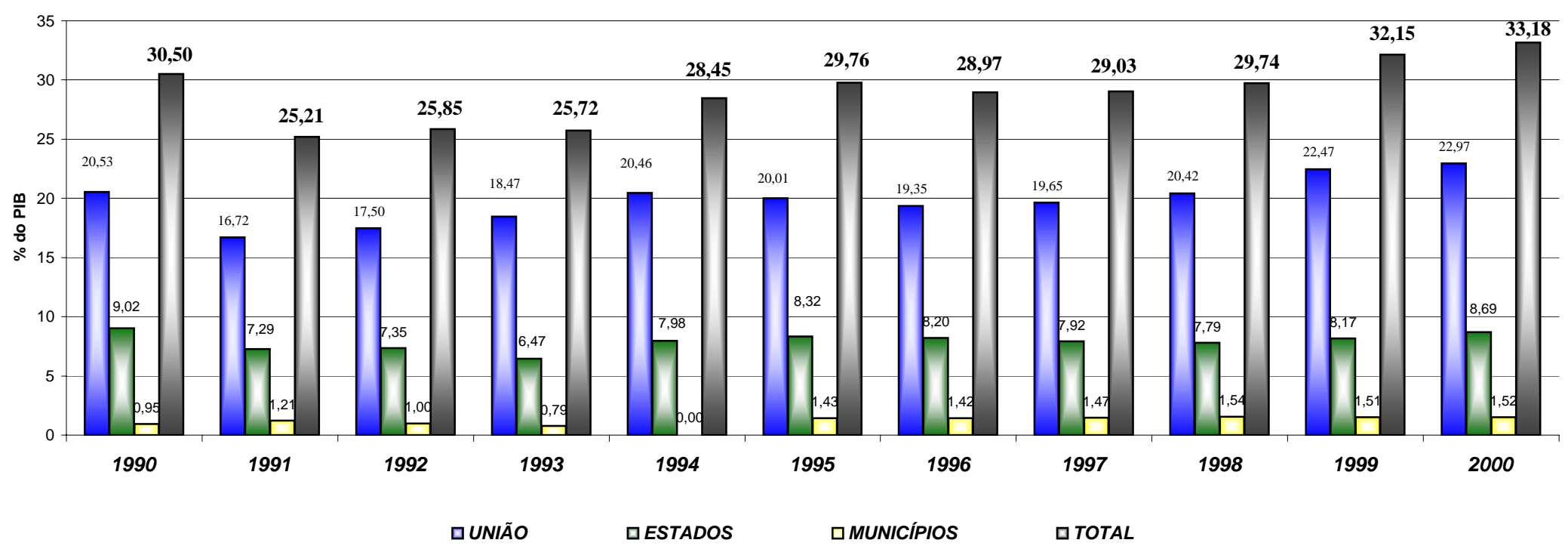
R\$ MILHÕES

ANO (PIB)	1999 (960.858)		2000 (1.089.688)	
	VALOR (R\$)	% PIB	VALOR (R\$)	% PIB
<u>UNIÃO</u>	215.915	22,47	250.302	22,97
<i>Orçamento Fiscal</i>	84.787	8,82	90.448	8,30
- IMPOSTO DE RENDA	55.215	5,75	59.696	5,48
Pessoas Físicas	3.048	0,32	3.383	0,31
Pessoas Jurídicas	12.842	1,34	16.634	1,53
Retido na Fonte	39.325	4,09	39.679	3,64
- IMP. S. PRODUTOS INDUSTR.	16.275	1,69	18.689	1,72
- IMP. S. OPERAÇÕES FINANC.	4.844	0,50	3.096	0,28
- IMP. S. COMÉRCIO EXTERIOR	7.860	0,82	8.443	0,77
- IMP. TERRITORIAL RURAL	243	0,03	231	0,02
- IMP. PROV. MOV. FINANC. (IPMF)	0	0,00	1	0,00
- TAXAS FEDERAIS	350	0,04	292	0,03
<i>Orçamento Seguridade</i>	106.821	11,12	131.744	12,09
- CONTR. P/ PREVIDÊNCIA SOCIAL	47.425	4,94	55.715	5,11
- COFINS	30.875	3,21	38.494	3,53
- CONTR. PROV. MOV. FINANC. (CPMF)	7.949	0,83	14.395	1,32
- CONTR. S. LUCRO LÍQUIDO	6.767	0,70	8.716	0,80
- PIS, PASEP	9.491	0,99	9.531	0,87
- CONTR. SEG. SERV. PÚBLICO	3.151	0,33	3.619	0,33
- OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (1)	1.163	0,12	1.273	0,12
<i>Demais</i>	24.308	2,53	28.111	2,58
- FGTS	17.408	1,81	18.709	1,72
- CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	1.250	0,13	3.966	0,36
- SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.353	0,24	2.791	0,26
- SISTEMA "S" (2)	3.297	0,34	2.646	0,24
<u>ESTADOS</u>	78.516	8,17	94.678	8,69
- ICMS	67.885	7,07	82.279	7,55
- IPVA	4.481	0,47	5.294	0,49
- ITCD	301	0,03	329	0,03
- TAXAS	1.353	0,14	1.569	0,14
- PREVID. ESTADUAL	4.025	0,42	4.886	0,45
- OUTROS (AIR, ICM, ETC.)	471	0,05	322	0,03
<u>MUNICÍPIOS</u>	14.484	1,51	16.590	1,52
- ISS	5.401	0,56	6.355	0,58
- IPTU	4.514	0,47	5.087	0,47
- ITBI	715	0,07	878	0,08
- TAXAS	2.748	0,29	3.097	0,28
- PREVID. MUNICIPAL	1.025	0,11	1.043	0,10
- OUTROS TRIBUTOS (3)	81	0,01	131	0,01
TOTAL	308.915	32,15	361.571	33,18

(1) INCLUI : CONT. S/ A RECEITA DOS CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS, CONT. P/ CUSTEIO DE PENS. MILITARES, CONT. FUNDESP, CONT. FUNPEN E OUTRAS. (2) CONTRIBUIÇÃO AOS SEGUINTE ÓRGÃOS: SENAR, SENAI, SESI, SENAC, SESC, INCRA, SDR, SEST, SENAT, SEBRAE, Fundo Aeroviário e Ensino Prof. Marítimo (DPC); (3) INCLUI: IVVC E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA.

GRÁFICO - I

CARGA TRIBUTÁRIA BRUTA



- Obs.: A carga fiscal está dividida entre as esferas governamentais segundo a competência institucional estabelecida na Constituição Federal.

TABELA - 2

CARGA TRIBUTÁRIA BRUTA**PARTICIPAÇÃO RELATIVA - %**

%

ANO	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000
UNIÃO	67,32	66,31	67,69	71,80	69,45	67,24	66,79	67,67	68,65	69,89	69,23
<i>Orçamento Fiscal</i>	30,33	27,73	28,73	30,26	29,02	27,69	26,22	25,61	27,43	27,45	25,02
- IMPOSTO DE RENDA	15,83	14,45	15,28	15,46	13,81	16,19	16,05	15,30	17,56	17,87	16,51
Pessoas Físicas	1,17	0,61	0,57	0,83	0,93	1,08	1,05	1,05	1,04	0,99	0,94
Pessoas Jurídicas	5,43	3,39	5,37	4,00	4,19	4,71	5,52	4,83	4,44	4,16	4,60
Retido na Fonte	9,23	10,45	9,35	10,64	8,69	10,41	9,48	9,42	12,08	12,73	10,97
- IMP. S. PRODUTOS INDUSTR.	8,36	8,86	9,24	9,48	7,39	6,99	6,77	6,57	5,92	5,27	5,17
- IMP. S. OPERAÇÕES FINANC.	4,64	2,46	2,47	3,14	2,33	1,67	1,26	1,49	1,30	1,57	0,86
- IMP. S. COMÉRCIO EXTERIOR	1,37	1,74	1,58	1,73	1,75	2,54	1,88	2,02	2,39	2,54	2,34
- IMP. TERRITORIAL RURAL	0,01	0,08	0,01	0,03	0,01	0,05	0,09	0,10	0,08	0,08	0,06
- IMP. PROV. MOV. FINANC. (IPMF)	0,00	0,00	0,00	0,29	3,59	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- TAXAS FEDERAIS	0,12	0,14	0,15	0,14	0,14	0,17	0,18	0,14	0,18	0,11	0,08
<i>Orçamento Seguridade</i>	30,08	31,27	31,70	34,75	33,13	31,76	32,84	34,44	32,90	34,58	36,44
- CONTR. P/ PREVIDÊNCIA SOCIAL	17,56	18,67	18,48	21,08	16,85	16,72	17,89	17,46	17,16	15,35	15,41
- COFINS	5,29	5,35	3,92	5,19	8,37	7,63	7,61	7,25	6,50	9,99	10,65
- CONTR. PROV. MOV. FINANC. (CPMF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,73	2,99	2,57	3,98
- CONTR. S. LUCRO LÍQUIDO	1,87	1,14	2,84	2,99	3,16	2,92	2,75	2,85	2,41	2,19	2,41
- PIS, PASEP	3,94	4,25	4,21	4,42	3,67	3,07	3,16	2,87	2,62	3,07	2,64
- CONTR. SEG. SERV. PÚBLICO	0,36	0,48	0,27	0,33	0,75	1,09	1,14	1,03	0,91	1,02	1,00
- OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (1)	1,07	1,38	1,97	0,74	0,32	0,32	0,28	0,24	0,31	0,38	0,35
<i>Demais</i>	6,91	7,32	7,26	6,79	7,30	7,80	7,73	7,62	8,33	7,87	7,77
- FGTS	5,06	5,32	5,11	4,88	4,77	5,08	5,17	5,11	6,18	5,64	5,17
- CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,33	0,51	0,62	0,41	0,38	0,44	0,39	0,36	0,34	0,40	1,10
- SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,73	0,65	0,66	0,50	1,20	1,24	1,22	1,10	0,91	0,76	0,77
- SISTEMA "S" (2)	0,78	0,83	0,87	1,00	0,95	1,04	0,94	1,04	0,90	1,07	0,73
ESTADOS	29,57	28,90	28,44	25,14	27,10	27,95	28,30	27,27	26,18	25,42	26,19
- ICMS	27,77	27,27	26,73	23,77	25,02	24,56	24,68	23,56	22,40	21,98	22,76
- IPVA	0,62	0,33	0,54	0,50	0,58	1,28	1,38	1,52	1,64	1,45	1,46
- ITCD	0,06	0,02	0,07	0,07	0,07	0,09	0,09	0,11	0,12	0,10	0,09
- TAXAS	0,28	0,40	0,38	0,26	0,31	0,48	0,53	0,53	0,51	0,44	0,43
- PREVID. ESTADUAL	0,46	0,61	0,35	0,42	0,97	1,40	1,48	1,41	1,39	1,30	1,35
- OUTROS (AIR, ICM, ETC.)	0,37	0,27	0,37	0,12	0,14	0,14	0,14	0,14	0,11	0,15	0,09
MUNICÍPIOS	3,11	4,78	3,86	3,06	3,45	4,81	4,91	5,06	5,17	4,69	4,59
- ISS	1,11	1,33	1,23	1,35	1,44	1,73	1,87	2,00	2,03	1,75	1,76
- IPTU	0,78	1,81	1,23	0,58	0,71	1,44	1,50	1,56	1,56	1,46	1,41
- ITBI	0,23	0,53	0,36	0,23	0,29	0,34	0,33	0,32	0,29	0,23	0,24
- TAXAS	0,54	0,76	0,71	0,49	0,59	0,91	0,99	1,01	0,95	0,89	0,86
- PREVID. MUNICIPAL	0,08	0,11	0,06	0,07	0,17	0,25	0,20	0,15	0,28	0,33	0,29
- OUTROS TRIBUTOS (3)	0,38	0,24	0,27	0,33	0,25	0,13	0,02	0,02	0,05	0,03	0,04
TOTAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

(1) INCLUI: CONT. S/ A RECEITA DOS CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS, CONT. P/ CUSTEIO DE PENS. MILITARES, CONT. FUNDESP, CONT. FUNPEN E OUTRAS. SENAC, SESC, INCRA, SDR, SEST, SENAT, SEBRAE, Fundo Aeroviário e Ensino Prof. Marítimo (DPC); (3) INCLUI: IVVC E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA.

(2) CONTRIBUIÇÃO AOS SEGUINTE ÓRGÃOS: SENAR, SENAI, SESI.

TABELA - 3

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA ¹

VALORES EM MILHÕES CORRENTES

	1990		1991		1992		1993		1994		1995		1996		1997		1998		1999		2000	
	(Cr\$)	%	(Cr\$)	%	(Cr\$)	%	(CR\$)	%	(R\$)	%	(R\$)	%	(R\$)	%	(R\$)	%	(R\$)	%	(R\$)	%	(R\$)	%
UNIÃO																						
ARREC. PRÓPRIA TOTAL	6.153.744	67,32	26.250.546	66,31	297.680.868	67,69	7.135.515	71,80	71.456	69,45	129.321	67,24	150.708	66,79	171.082	67,67	186.561	68,65	215.915	69,89	250.302	69,23
- TRANSF. P/ ESTADOS	(518.708)	5,67	(2.470.368)	6,24	(25.783.391)	5,86	(628.533)	6,32	(5.749)	5,59	(12.164)	6,32	(13.931)	6,17	(15.064)	5,96	(14.288)	5,26	(17.010)	5,51	(19.397)	5,36
- TRANSF. P/ MUNICÍPIOS	(412.069)	4,51	(1.859.119)	4,70	(20.128.687)	4,58	(482.434)	4,85	(4.185)	4,07	(8.798)	4,57	(10.087)	4,47	(11.262)	4,45	(11.393)	4,19	(13.223)	4,28	(14.387)	3,98
= RECEITA DISPONÍVEL	5.222.967	57,14	21.921.059	55,38	251.768.789	57,25	6.024.548	60,62	61.521	59,79	108.359	56,34	126.691	56,14	144.755	57,26	160.880	59,20	185.682	60,11	216.518	59,88
ESTADOS																						
ARREC. PRÓPRIA TOTAL	2.703.081	29,57	11.440.741	28,90	125.082.453	28,44	2.498.331	25,14	27.880	27,10	53.753	27,95	63.863	28,30	68.930	27,27	71.142	26,18	78.516	25,42	94.678	26,19
- TRANSF. P/ MUNICÍPIOS	(663.103)	7,25	(2.763.191)	6,98	(30.576.015)	6,95	(615.534)	6,19	(6.734)	6,55	(13.036)	6,78	(15.485)	6,86	(16.814)	6,65	(17.447)	6,42	(19.212)	6,22	(23.217)	6,42
+ TRANSF. DA UNIÃO	518.708	5,67	2.470.368	6,24	25.783.391	5,86	628.533	6,32	5.749	5,59	12.164	6,32	13.931	6,17	15.064	5,96	14.288	5,26	17.010	5,51	19.397	5,36
= RECEITA DISPONÍVEL	2.558.686	27,99	11.147.918	28,16	120.289.829	27,35	2.511.329	25,27	26.895	26,14	52.881	27,50	62.308	27,61	67.180	26,57	67.983	25,02	76.314	24,70	90.859	25,13
MUNICÍPIOS																						
ARREC. PRÓPRIA TOTAL	284.397	3,11	1.894.021	4,78	16.985.094	3,86	303.902	3,06	3.553	3,45	9.255	4,81	11.080	4,91	12.801	5,06	14.049	5,17	14.484	4,69	16.590	4,59
+ TRANSF. DA UNIÃO	412.069	4,51	1.859.119	4,70	20.128.687	4,58	482.434	4,85	4.185	4,07	8.798	4,57	10.087	4,47	11.262	4,45	11.393	4,19	13.223	4,28	14.387	3,98
+ TRANSF. DOS ESTADOS	663.103	7,25	2.763.191	6,98	30.576.015	6,95	615.534	6,19	6.734	6,55	13.036	6,78	15.485	6,86	16.814	6,65	17.447	6,42	19.212	6,22	23.217	6,42
= RECEITA DISPONÍVEL	1.359.569	14,87	6.516.331	16,46	67.689.796	15,39	1.401.870	14,11	14.473	14,07	31.089	16,16	36.652	16,24	40.878	16,17	42.889	15,78	46.919	15,19	54.194	14,99
TOTAL	9.141.222	100,00	39.585.308	100,00	439.748.414	100,00	9.937.747	100,00	102.889	100,00	192.329	100,00	225.651	100,00	252.813	100,00	271.752	100,00	308.915	100,00	361.571	100,00

1. Foram consideradas apenas as transferências constitucionais.

TABELA - 4

COMPOSIÇÃO FINAL DA CARGA TRIBUTÁRIA

VALORES EM MILHÕES CORRENTES

	1990		1991		1992		1993		1994		1995		1996		1997		1998		1999		2000	
	VALOR (Cr\$)	%	VALOR (Cr\$)	%	VALOR (Cr\$)	%	VALOR (CR\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
UNIÃO																						
RECEITA DISPONÍVEL	5.222.967	100,00	21.921.059	100,00	251.768.789	100,00	6.024.548	100,00	61.521	100,00	108.359	100,00	126.691	100,00	144.755	100,00	160.880	100,00	185.682	100,00	216.518	100,00
ARRECAÇÃO PRÓPRIA	5.222.967	100,00	21.921.059	100,00	251.768.789	100,00	6.024.548	100,00	61.521	100,00	108.359	100,00	126.691	100,00	144.755	100,00	160.880	100,00	185.682	100,00	216.518	100,00
TRANSF. DE ESTADOS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSF. DE MUNICÍPIOS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
ESTADOS																						
RECEITA DISPONÍVEL	2.558.686	100,00	11.147.918	100,00	120.289.829	100,00	2.511.329	100,00	26.895	100,00	52.881	100,00	62.308	100,00	67.180	100,00	67.983	100,00	76.314	100,00	90.859	100,00
ARRECAÇÃO PRÓPRIA	2.039.978	79,73	8.677.549	77,84	94.506.438	78,57	1.882.797	74,97	21.145	78,62	40.717	77,00	48.377	77,64	52.116	77,58	53.695	78,98	59.305	77,71	71.461	78,65
TRANSF. DA UNIÃO	518.708	20,27	2.470.368	22,16	25.783.391	21,43	628.533	25,03	5.749	21,38	12.164	23,00	13.931	22,36	15.064	22,42	14.288	21,02	17.010	22,29	19.397	21,35
TRANSF. DE MUNICÍPIOS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
MUNICÍPIOS																						
RECEITA DISPONÍVEL	1.359.569	100,00	6.516.331	100,00	67.689.796	100,00	1.401.870	100,00	14.473	100,00	31.089	100,00	36.652	100,00	40.878	100,00	42.889	100,00	46.919	100,00	54.194	100,00
ARRECAÇÃO PRÓPRIA	284.397	20,92	1.894.021	29,07	16.985.094	25,09	303.902	21,68	3.553	24,55	9.255	29,77	11.080	30,23	12.801	31,32	14.049	32,76	14.484	30,87	16.590	30,61
TRANSF. DA UNIÃO	412.069	30,31	1.859.119	28,53	20.128.687	29,74	482.434	34,41	4.185	28,92	8.798	28,30	10.087	27,52	11.262	27,55	11.393	26,56	13.223	28,18	14.387	26,55
TRANSF. DE ESTADOS	663.103	48,77	2.763.191	42,40	30.576.015	45,17	615.534	43,91	6.734	46,53	13.036	41,93	15.485	42,25	16.814	41,13	17.447	40,68	19.212	40,95	23.217	42,84
TOTAL	9.141.222	---	39.585.308	---	439.748.414	---	9.937.747	---	102.889	---	192.329	---	225.651	---	252.813	---	271.752	---	308.915	---	361.571	---

GRÁFICO - II

ADMINISTRAÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA BRUTA
(%)

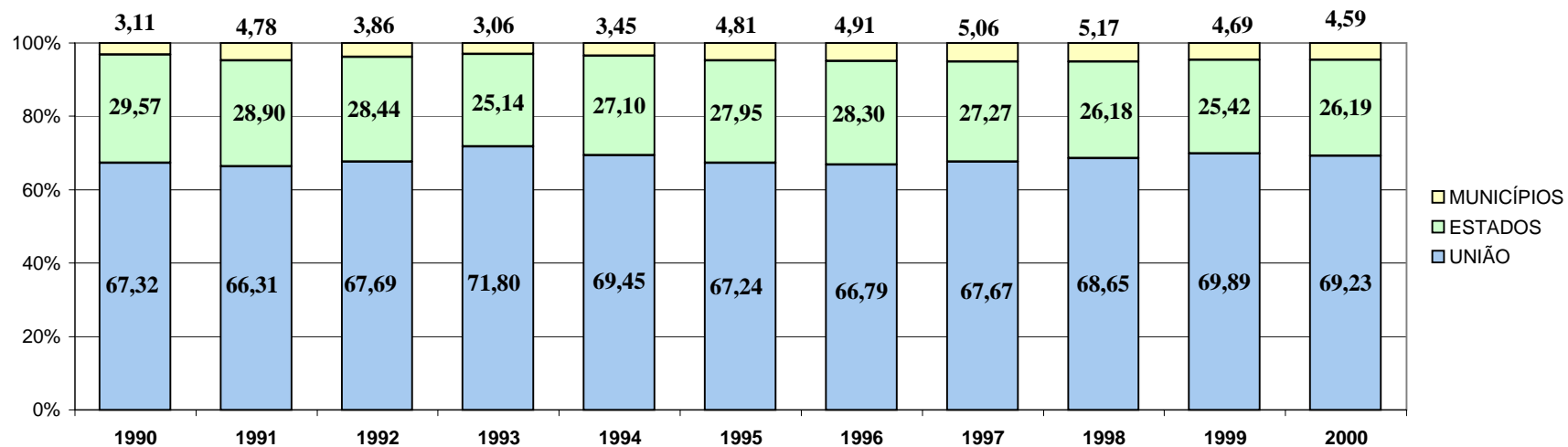


GRÁFICO - III

DISTRIBUIÇÃO FINAL DA CARGA TRIBUTÁRIA BRUTA
(%)

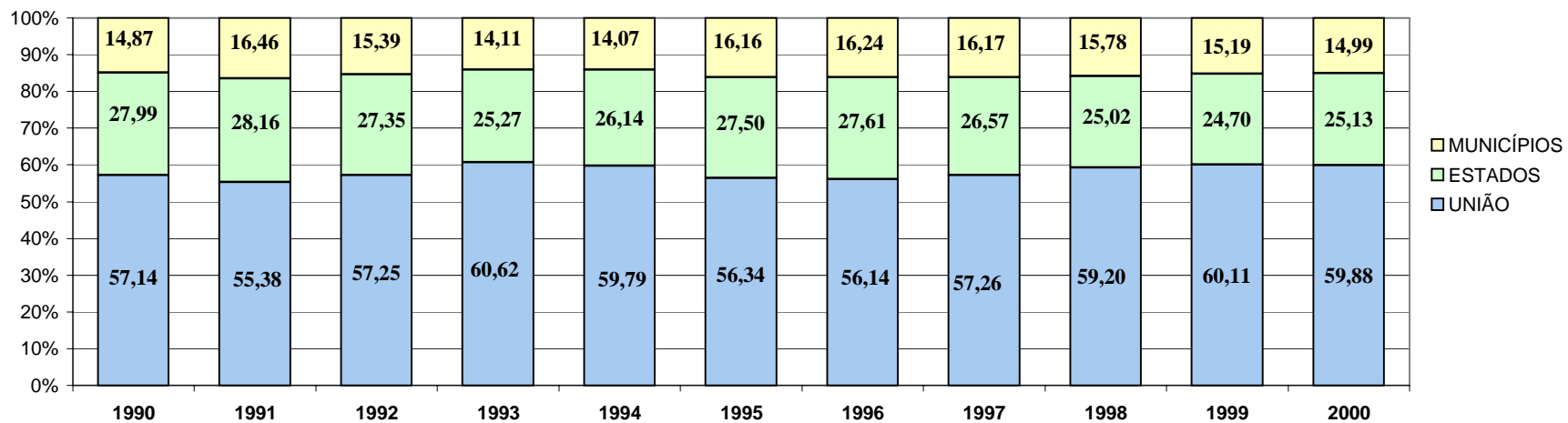


TABELA - 5**CARGA TRIBUTÁRIA 2000 - DETALHAMENTO POR TRIBUTOS**

POS.	TRIBUTOS	CLASSIFICAÇÃO		ARRECADAÇÃO BRUTA			
		NAT. JURÍDICA	COMPET.	R\$ MIL	% TOT	% ACUM.	% PIB
1	ICMS	IMPOSTO	ESTADUAL	82.279.381,00	22,76	22,76	7,55
2	IMPOSTO DE RENDA	IMPOSTO	FEDERAL	59.695.994,94	16,51	39,27	5,48
3	CONTR. P/ PREV. SOCIAL	CONTRIBUIÇÃO	FEDERAL	55.715.135,19	15,41	54,68	5,11
4	COFINS	CONTRIBUIÇÃO	FEDERAL	38.494.077,84	10,65	65,32	3,53
5	FGTS	CONTRIBUIÇÃO	FEDERAL	18.708.530,53	5,17	70,50	1,72
6	IPI	IMPOSTO	FEDERAL	18.688.720,65	5,17	75,66	1,72
7	CPMF	CONTRIBUIÇÃO	FEDERAL	14.394.827,67	3,98	79,65	1,32
8	PIS/PASEP	CONTRIBUIÇÃO	FEDERAL	9.531.251,91	2,64	82,28	0,87
8	CSLL	CONTRIBUIÇÃO	FEDERAL	8.716.336,73	2,41	84,69	0,80
9	IMP. COMÉRCIO EXTERIOR	IMPOSTO	FEDERAL	8.443.213,79	2,34	84,62	0,77
10	ISS	IMPOSTO	MUNICIPAL	6.354.653,90	1,76	86,37	0,58
11	IPVA	IMPOSTO	ESTADUAL	5.293.672,00	1,46	87,84	0,49
12	IPTU	IMPOSTO	MUNICIPAL	5.086.659,82	1,41	89,25	0,47
13	PREVID. ESTADUAL	CONTRIBUIÇÃO	ESTADUAL	4.885.516,08	1,35	90,60	0,45
14	CONTR. SEG. SERV. PÚBLICO	CONTRIBUIÇÃO	FEDERAL	3.618.760,19	1,00	91,60	0,33
15	TAXAS MUNICIPAIS	TAXA	MUNICIPAL	3.096.632,35	0,86	92,45	0,28
16	IOF	IMPOSTO	FEDERAL	3.096.091,72	0,86	93,31	0,28
17	COTA-PARTE COMP. FINANCE	CONTRIBUIÇÃO	FEDERAL	3.026.983,09	0,84	94,15	0,28
18	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO	FEDERAL	2.791.251,21	0,77	94,92	0,26
19	SISTEMA S	CONTRIBUIÇÃO	FEDERAL	2.645.557,63	0,73	95,65	0,24
20	TAXAS ESTADUAIS	TAXA	ESTADUAL	1.568.634,00	0,43	96,09	0,14
21	OUTRAS CONT. SOCIAIS	CONTRIBUIÇÃO	FEDERAL	1.273.427,75	0,35	96,44	0,12
22	PREVID. MUNICIPAL	CONTRIBUIÇÃO	MUNICIPAL	1.042.737,78	0,29	96,73	0,10
23	ITBI	IMPOSTO	MUNICIPAL	878.335,04	0,24	96,97	0,08
24	A. F. R. MARINHA MERCANTE	CONTRIBUIÇÃO	FEDERAL	483.009,43	0,13	97,10	0,04
25	ITCD	IMPOSTO	ESTADUAL	328.560,00	0,09	97,19	0,03
26	OUTROS TRIB. ESTADUAIS	IMPOSTO	ESTADUAL	322.333,00	0,09	97,28	0,03
27	TAXAS FEDERAIS	TAXA	FEDERAL	292.274,66	0,08	97,36	0,03
28	FUNDAF	CONTRIBUIÇÃO	FEDERAL	289.183,99	0,08	97,44	0,03
29	ITR	IMPOSTO	FEDERAL	230.884,08	0,06	97,51	0,02
30	DEMAIS CONT. ECONÔMICAS	CONTRIBUIÇÃO	FEDERAL	166.346,77	0,05	97,55	0,02
31	OUTROS TRIB. MUNICIPAIS	IMPOSTO	MUNICIPAL	131.148,49	0,04	97,59	0,01
32	IPMF	IMPOSTO	FEDERAL	633,50	0,00	97,59	0,00
TOTAL				361.570.756,73	100,00	---	33,18

PIB 2000 (R\$ MILHÕES) : 1.089.688,14

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

QUADRO - A

PRODUTO INTERNO BRUTO

ANO	PIB (em milhões)		Dólar Médio Anual
	P, Correntes	Dólar Amer.	
1990	29.973.000	469.318	63,87
1991	157.038.000	405.679	387,10
1992	1.701.183.000	387.295	4.392,47
1993	38.633.616	429.685	89,91
1994	349.205	543.087	0,643
1995	646.192	705.449	0,916
1996	778.887	775.475	1,004
1997	870.743	807.814	1,078
1998	913.735	787.499	1,160
1999	960.858	529.398	1,815
2000	1.089.688	595.881	1,829

QUADRO - B

MOEDAS UTILIZADAS

ANO	MOEDA CORRENTE	
	Nome	Moeda
1990	Cruzeiro	Cr\$
1991	Cruzeiro	Cr\$
1992	Cruzeiro	Cr\$
1993	Cruzeiro Real	CR\$
1994	Real	R\$
1995	Real	R\$
1996	Real	R\$
1997	Real	R\$
1998	Real	R\$
1999	Real	R\$
2000	Real	R\$

QUADRO - C

ÍNDICES DE PREÇOS

ANO	VARIAÇÃO (%)		
	IPC (FIPE)	IGP - M	IGP - DI
1990	1.639,08	1.699,87	1.476,71
1991	458,61	458,38	480,17
1992	1.129,45	1.174,67	1.157,84
1993	2.490,38	2.567,34	2.708,39
1994	941,25	869,74	909,67
1995	23,17	15,24	14,77
1996	9,74	9,19	9,33
1997	4,83	7,74	7,48
1998	-1,79	1,79	1,71
1999	8,64	20,10	19,98
2000	4,38	10,06	9,80

FONTES :

TRIBUTOS :

- FEDERAIS MPAS (Contribuição para Previdência Social)
CEF/GEAPS (FGTS)
MF/SRF/COSAR - L88 (Demais tributos federais)

- ESTADUAIS MF/CONFAZ/COTEPE
- MUNICIPAIS MF/STN/SAFEM e Estimativas SRF/COGET

TRANSFERÊNCIAS :

- FEDERAIS MF/STN/SIAF
- ESTADUAIS Calculadas conforme percentuais constantes na Const. Federal de 1988.

PIB EM REAIS IBGE/Diretoria de Pesquisas/Departamento de Contas Nacionais

PIB EM DÓLARES BACEN/DEPC/COPIN

URV MÉDIA MF/SRF/COSAR

ÍNDICES DE PREÇOS FGV (IGP-DI e IGP-M) e FIPE (IPC).

Observações :

(1) - No período de janeiro a agosto/93 a moeda corrente foi o Cruzeiro (Cr\$), sendo convertida para Cruzeiro Real (CR\$) pela divisão por 1.000.

(2) - No período de janeiro a julho/94 a moeda corrente foi o Cruzeiro Real (CR\$), sendo convertida para Real (R\$) pela divisão por 2.750.